

DESENVOLVIMENTO E PADRÕES DE CONSUMO: A ECONOMIA SOLIDÁRIA COMO UM PILAR PARA O DESENVOLVIMENTO NACIONAL

DEVELOPMENT AND CONSUMPTION PATTERNS: THE SOLIDARITY ECONOMY AS A PILLAR FOR NATIONAL DEVELOPMENT

Mariana Ribeiro Santiago

Pós-Doutorado em Direito Civil pela Justus-Liebig-Universität Gieen (Alemanha), sob a supervisão da Prof. Dr. M.A. LL.M. S.J.D. (Harvard) Marietta Auer. Doutora e Mestre em Direito Civil Comparado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, sob a orientação da Profa. Dra. Maria Helena Diniz. Especialista em Direito Contratual pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Graduada em Direito pela Universidade Federal da Bahia. Professora do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito e da Graduação em Direito da Universidade de Marília - UNIMAR. Professora visitante da Universidad Católica de Colombia. Editora-chefe da Revista Argumentum, Qualis A4 (ojs.unimar.br). Revisora MIT Press (2021). Membro do projeto Harmony with Nature, de iniciativa das Nações Unidas (www.harmonywithnatureun.org). Coordenadora do Projeto de Extensão: Incubadora Solidária - INSOL/UNIMAR. Associada ao Instituto dos Advogados de São Paulo - IASP, desde 2019. Membro da Comissão Permanente de Estudos de Direito da Mulher do IASP. Advogada sócia do escritório de advocacia Barbuy e Santiago Advogados.

Deliany Vieira de Alencar Maia

Doutoranda em Direito pela Universidade de Marília PPGD Unimar

Submetido em: Abril/2024

Aprovado em: Novembro/2024

Resumo: O presente artigo visou analisar o tema do desenvolvimento nacional, verificando a relação deste com os atuais padrões de consumo. Esta pesquisa mostrou-se relevante porque deixa assente os liames relacionais existentes entre os atuais padrões de consumo irrefletidos e a degradação ambiental hodierna, bem como por fomentar a busca por novas alternativas de produção mais alinhadas com o desenvolvimento sustentável. O objetivo foi destacar os atuais padrões de consumo e seus efeitos na sustentabilidade, bem como verificar se a economia solidária se constitui em instrumento suficiente e adequado na mudança de tais padrões. Nessa linha, de início se abordou como referencial teórico o tema do desenvolvimento sustentável. Após isso,

analisou-se os padrões de consumo na modernidade líquida. Por fim, investigou-se a relação entre a economia solidária e o desenvolvimento nacional. O método de abordagem utilizado foi o dialético tridimensional, de Miguel Reale, através da complementariedade de análises normativas, fáticas e valorativas sobre o tema. Como instrumentos de pesquisas, utilizou-se os métodos bibliográfico e documental. Em conclusão, entende-se que a economia solidária pode gerar efeitos positivos na sustentabilidade e, se devidamente estimulada, funcionar como uma ferramenta importante para o desenvolvimento nacional.

Palavras-chave: Desenvolvimento Sustentável; Padrões de consumo; Economia solidária.

Abstract: The aim of this article was to analyze the issue of national development, checking its relationship with current consumption patterns. This research is relevant because it highlights the relational links between current thoughtless consumption patterns and environmental degradation, as well as encouraging the search for new production alternatives that are more in line with sustainable development. The aim was to highlight current consumption patterns and their effects on sustainability, as well as to see if the solidarity economy is a sufficient and appropriate instrument for changing these patterns. To this end, the topic of sustainable development was first addressed as a theoretical framework. This was followed by an analysis of consumption patterns in liquid modernity. Finally, the relationship between the solidarity economy and national development was investigated. The approach used was Miguel Reale's three-dimensional dialectic method, through the complementarity of normative, factual, and evaluative analyses on the subject. Bibliographic and documentary methods were used as research tools. In conclusion, it is understood that the solidarity economy can generate positive effects on sustainability and, if properly stimulated, function as an important tool for national development.

Keywords: Sustainable development; Consumption patterns; Solidarity economy.

SUMÁRIO: Introdução. 1 Desenvolvimento nacional e sustentabilidade. 2 Padrões de consumo na modernidade líquida: dia da sobrecarga. 3 A economia solidária como um pilar para o desenvolvimento nacional. Conclusão. Referências.

INTRODUÇÃO

Os recentes desastres ambientais pelo Brasil e o mundo têm favorecido a compreensão do elo que une o desenvolvimento econômico e os atuais padrões de consumo, insuflados pelo modelo capitalista. Hoje vive-se na era da tecnologia, da novidade, da velocidade, do imediatismo, e nossos padrões de consumo acompanham esta toada.

Não se pode olvidar que a produção de bens e serviços demanda recursos naturais (renováveis e não-renováveis), e que o consumismo vem impactando fortemente no meio ambiente, seja nas condições climáticas, seja na extinção de espécies, no desmatamento, poluição e tantos outros problemas.

É neste panorama que surgem novos modelos de negócio, novas formas de empreender e buscar um desenvolvimento sustentável, nos seus mais diversos âmbitos. Consequentemente, é neste contexto que se insere o presente artigo, que averiguará se a economia solidária pode ser utilizada como instrumento adequado

no estímulo a mudanças no atual padrão de consumo, contribuindo para o desenvolvimento nacional.

Portanto, esta pesquisa mostra-se como relevante na medida em que demonstra a necessidade de se refletir sobre o consumismo desenfreado dos dias atuais, bem como manter-se em alerta sobre os impactos deste consumo sobre o meio ambiente e a qualidade de vida da população, buscando contribuir para a mudança destes padrões de consumo e para fomentar novas alternativas de produção mais condizentes com o respeito ao meio ambiente, freando a degradação ambiental em curso.

Registre-se que este artigo tem como objetivo geral verificar se a economia solidária se constitui em instrumento adequado no auxílio à mudança dos atuais padrões de consumo, bem como se também pode contribuir como ferramenta ao desenvolvimento nacional, dentro do modelo de sustentabilidade ambiental, econômica e social.

Para tanto, de início se aborda como referencial teórico o tema do desenvolvimento sustentável, com menção à legislação nacional sobre o tema de forma complementar ao discurso internacional materializado em convenções e declarações. Após isso, analisou-se os padrões de consumo na modernidade líquida, a partir de teóricos voltados para o estudo da sociedade de consumo. Por fim, investigou-se a relação entre a economia solidária e o desenvolvimento nacional, verificando seus impactos na sustentabilidade.

Quanto à metodologia adotada na pesquisa, o método de abordagem utilizado é o dialético tridimensional, de Miguel Reale, através da complementariedade de análises normativas, fáticas e valorativas sobre o tema da sustentabilidade e do consumo. A pesquisa, assim, é exploratória e crítica. Como instrumentos, utiliza-se os métodos bibliográfico e documental.

1 DESENVOLVIMENTO NACIONAL E SUSTENTABILIDADE

Durante muitos anos a palavra desenvolvimento esteve atrelada ao crescimento econômico, haja vista que foi a economia a primeira ciência social a analisar este fenômeno (Anjos Filho, 2013, p. 09). Inicialmente o desenvolvimento era medido pelo crescimento do produto interno bruto (PIB) ou, ainda, pela industrialização do país, de modo que houve, e ainda há, um grande estímulo ao consumo, nesta sociedade capitalista, pois é o consumo que faz a economia crescer. Todavia, esta conotação de desenvolvimento passou por mudanças com o transcorrer dos anos, outros pesquisadores se dedicaram ao tema e verificaram que a mensuração do desenvolvimento apenas pelo prisma econômico era insuficiente para caracterizar o desenvolvimento.

Nestes estudos, verificou-se que o mero crescimento econômico não se constituía em verdadeiro desenvolvimento, tomado como melhoria das condições de vida da população, haja vista que, a despeito do crescimento econômico, grande parte da população mundial ainda vivia, e vive, abaixo da linha da pobreza, ante a desigual distribuição de renda.

Logo, o desenvolvimento buscado deve ir além do mero crescimento econômico; é preciso refletir em verdadeira qualidade de vida da população, sob o aspecto social, cultural, institucional e político. Portanto, só pode-se falar em verdadeiro desenvolvimento quando há benefícios para o conjunto da população. Inclusive, foi Amartya Sen (2010, p. 29) quem mais se destacou na defesa do desenvolvimento enquanto liberdade. Segundo o autor:

O desenvolvimento tem de estar relacionado sobretudo com a melhora da vida que levamos e das liberdades que desfrutamos. Expandir as liberdades que temos razão para valorizar não só torna nossa vida mais rica e mais desimpedida, mas também permite que sejamos seres sociais mais completos, pondo em prática nossas volições, interagindo com o mundo em que vivemos e influenciando esse mundo.

Portanto, na visão de Sen, é preciso ampliar as liberdades reais do ser humano para que este possa se ver livre das restrições que o impede de efetuar livremente suas escolhas, assim como que lhe dificulta o exercício da ação racional. Para Amartya, as principais fontes de privação da liberdade são: pobreza, carência de oportunidades econômicos, tirania, intolerância ou excessiva interferência de Estados repressores, negligência nos serviços públicos etc.

Foi com base nesta visão mais ampla de desenvolvimento que o referido economista, em parceira com o paquistanês Mahbub ul Haq, criaram o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), o qual busca medir o nível de desenvolvimento dos países com base em três pilares básicos, a saber: saúde, renda e educação (Sen, 2010, p. 18). Acrescente-se, ainda, que a participação política também é pilar para a definição de desenvolvimento na concepção do autor, entretanto, por sua dificuldade de mensuração, não serviu de base para a construção do referido índice.

Atualmente, o desenvolvimento é considerado, no âmbito internacional, como um direito: direito ao desenvolvimento. Este novo direito vem ampliar o rol dos direitos humanos de terceira dimensão, ao lado de direitos como a paz, ao meio ambiente, à comunicação, dentre outros.

Foi, marcadamente, com a publicação da Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento (ONU, 1986), da ONU, em 1986, que o desenvolvimento passou a gozar deste *status* de direito no âmbito internacional, apesar de posição

em contrária de alguns países. Na referida declaração, reconhece-se o direito ao desenvolvimento como um direito humano inalienável, e que se caracteriza, conforme inscrito em seu preambulo, como “um processo econômico, social, cultural e político abrangente, que visa ao constante incremento do bem-estar de toda a população e de todos os indivíduos com base em sua participação ativa, livre e significativa no desenvolvimento e na distribuição justa dos benefícios daí resultantes”.

Superada esta visão de desenvolvimento apenas sob o viés econômico, também se observou que não se poderia buscar o desenvolvimento propalado a todo custo, causando mais e mais degradação ambiental. Foi neste contexto de preocupação ambiental e numa tentativa de conciliar os demais aspectos a serem observados para a concretização do direito ao desenvolvimento, que se passou, então, a buscar um desenvolvimento sustentável.

De acordo com o Relatório Brundtland, publicado em 1987, desenvolvimento sustentável “é aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem a suas próprias necessidades” (ONU, 1991). Dita preocupação se tornou premente ante a grande degradação ambiental causada pela produção e consumo das últimas décadas.

Portanto, ao se falar em desenvolvimento, há de se buscar uma harmonização entre as esferas econômica, social, cultural e política, de modo que, em conjunto, cada uma delas contribua para a melhoria da qualidade de vida da população mundial. Entretanto, não há como falar em qualidade de vida sem que haja um meio ambiente saudável, para tanto, é preciso rever os atuais padrões de consumo desta sociedade capitalista, que vem causando tantos danos ambientais ao planeta, conforme se demonstrará mais a frente.

Após a edição do Relatório Brundtland, foi realizada a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, a “Cúpula da Terra”, em 1992, no Rio de Janeiro, com a adoção da Agenda 21, determinando, como áreas de ação para a comunidade internacional: “proteger a atmosfera; combater o desmatamento, a perda de solo e a desertificação; prevenir a poluição da água e do ar; deter a destruição das populações de peixes e promover uma gestão segura dos resíduos tóxicos”, além de abordar questões como pobreza e a dívida externa dos países em desenvolvimento; padrões insustentáveis de produção e consumo; pressões demográficas e a estrutura da economia internacional (ONU, 1992).

Como outros desdobramentos do ideal do desenvolvimento sustentável é possível citar, ainda, a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (1992), o Protocolo de Kyoto (1997), a Segunda Conferência da ONU sobre Assentamentos Humanos (Istambul, 1999), a Sessão Especial da Assembleia

Geral sobre Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (Nova York, 1999); a Cúpula do Milênio (Nova York, 2000) e a Reunião Mundial de 2005 (Nações Unidas Brasil, s/d).

Também merece destaque a Declaração de Joanesburgo sobre Desenvolvimento Sustentável (2002), por apresentar o tripé da sustentabilidade, ao destacar “a responsabilidade coletiva de fazer avançar e fortalecer os pilares interdependentes e mutuamente apoiados do desenvolvimento sustentável - desenvolvimento econômico, desenvolvimento social e proteção ambiental - nos âmbitos local, nacional, regional e global” (ONU, 2002).

Em 2012, novamente no Rio de Janeiro, ocorreu a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20, onde se iniciou a utilização da expressão “Mãe-Terra” (ONU, 2012). Em 2015, em Nova Iorque, a Cúpula de Desenvolvimento Sustentável se destacou pela adoção da Agenda 2030 e dos novos objetivos do Desenvolvimento Sustentável-ODS: 1) erradicação da pobreza, 2) fome zero e agricultura sustentável, 3) saúde e bem-estar, 4) educação de qualidade, 5) igualdade de Gênero, 6) água potável e saneamento, 7) energia limpa e acessível, 8) trabalho decente e crescimento econômico, 9) indústria, inovação e infraestrutura, 10) redução das desigualdades, 11) cidades e comunidades sustentáveis, 12) consumo e produção responsáveis, 13) ação contra a mudança global do clima, 14) vida na água, 15) vida terrestre, 16) paz, justiça e instituições eficazes, e 17) parcerias e meios de implementação (ONU, 2015).

No âmbito nacional, é possível concluir que o viés do desenvolvimento adotado no ordenamento brasileiro é o da sustentabilidade, se interpretada, sistematicamente, a Constituição Federal, em seus arts. 1º, III (dignidade da pessoa humana), 3º, I (solidariedade social) e II (desenvolvimento nacional), 170 (princípios gerais da atividade econômica) e 225 (meio ambiente).

O artigo 170, da Constituição Federal brasileira, inclusive, traz em si o embrião da sustentabilidade, como baliza do desenvolvimento, ao determinar: a) na vertente da sustentabilidade ambiental, a “defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação” (inciso VI); b) no viés social, “redução das desigualdades regionais e sociais” (inciso VII); e c) na perspectiva de sustentabilidade econômica, “busca do pleno emprego” (inciso VIII) e “tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País” (inciso IX).

De acordo com Ignacy Sachs (2009, p. 58), um dos mais importantes teóricos sobre a matéria da sustentabilidade,

O desenvolvimento sustentável é um desafio planetário. Ele requer estratégias complementares entre o Norte e o sul. Evidentemente, os padrões de consumo do Norte abastado são insustentáveis. O enverdecimento do Norte implica uma mudança no estilo de vida, lado a lado com a revitalização dos sistemas tecnológicos. No Sul, a reprodução dos padrões de consumo do Norte em benefício de uma pequena minoria resultou em uma apartação social. Na perspectiva de democratização do desenvolvimento, o paradigma necessita ser complemente mudado.

Ainda sobre o tema, Juarez Freitas (2012, p. 41) assevera:

trata-se do princípio constitucional que determina, com eficácia direta e imediata, a responsabilidade do Estado e da sociedade pela concretização solidária do desenvolvimento matéria e imaterial, socialmente inclusivo, durável e equânime, ambientalmente limpo, inovador, ético e eficiente, no intuito de assegurar, preferencialmente de modo preventivo e precavido, no presente e no futuro, o direito ao bem-estar.

Na mesma linha, John Elkington (2001, p. 73-76), autor da teoria *Triple Bottom Line*, afirma que a sustentabilidade deve abarcar não apenas o prisma ambiental, mas também as perspectivas econômica e social, todos intimamente interligados, implicando uma redefinição radical das novas visões de igualdade social, justiça ambiental e ética empresarial.

A matéria da sustentabilidade, contudo, para finalidade de proporcionar a efetivação do direito ao desenvolvimento, deve ser tratada em conjunto com as questões afetas ao consumo, especialmente o seu desvio patológico, o consumismo, conforme será tratado a seguir.

2 PADRÕES DE CONSUMO NA MODERNIDADE LÍQUIDA: DIA DA SOBRECARGA

Para se analisar o desenvolvimento frente as demandas de sustentabilidade, torna-se necessária a análise dos padrões de consumo na modernidade líquida, uma vez que, da perspectiva econômica o desenvolvimento é reconhecidamente alavancado pelo consumo, mas, por sua vez, o consumismo¹, que é a patologia do consumo, é acusado de gerar graves danos ao meio ambiente.

¹ É importante ressaltar que Bauman diferencia o consumo do consumismo. De acordo com o autor, o consumo é “um elemento inseparável da sobrevivência biológica que nós humanos compartilhamos com todos os outros organismos vivos”, portanto, é algo inerente ao ser humano, que busca suprir suas necessidades básicas para sua sobrevivência desde seu surgimento no planeta. O consumismo, por sua vez, “é um atributo da sociedade”, que “associa a felicidade não tanto à satisfação de necessidades (como suas ‘versões oficiais’ tendem a deixar implícito), mas a um volume e uma intensidade de desejos sempre crescentes”, logo, consome-se não apenas para suprir suas

De acordo com Bauman, a sociedade atual é uma sociedade líquida, pois sua característica mais marcante é sua fluidez, como um líquido que não tem forma definida e se adapta aos recipientes onde é colocada. É uma sociedade com rápidas mudanças, maleável, mutável. É exatamente nesta sociedade que hoje desenvolve-se padrões de consumo vorazes, onde o próprio ser humano se comporta como uma mercadoria em dados momentos sociais. Dita sociedade caracteriza-se como uma sociedade de consumidores, e nela, na concepção do citado autor, sua característica mais marcante é a transformação dos consumidores em mercadoria, por mais que esta característica seja cuidadosamente disfarçada e encoberta (Bauman, 2008, p. 18).

Ainda, de acordo com o referido sociólogo, nesta sociedade, para ter participação ativa, é preciso estar inserido no mercado de consumo, sendo o que se espera de qualquer um dos membros desta: tornar-se mercadoria. Esta é a qualidade *sine qua non* para se tornar membro autêntico desta sociedade (Bauman, 2008, p. 72, 97 e 84).

Trata-se da eterna busca da felicidade, já retratada em Aristóteles (1996), mas não a felicidade duradoura, e sim a felicidade do momento, constituindo-se, por isso, numa sociedade pontilista, onde seus membros estão preocupados em aproveitar o momento, sem maiores preocupações com o futuro, como se tudo pudesse se acabar de forma fugaz (Bauman, 2008, p. 43).

Esta felicidade, muitas vezes, é buscada no consumo de bens e produtos, sempre os mais novos, os mais tecnológicos, os recém-laçados. E quando o produto adquirido não satisfaz as expectativas, eles são descartados, eis que é desta maneira que o consumidor atual lida com suas insatisfações (Bauman, 2008, p. 28).

Note-se que este comportamento da sociedade de consumo contribui muito para a geração de resíduos sólidos no meio ambiente, bem como para um aumento da produção de bens e serviços, os quais são produzidos mediante a utilização de recursos naturais, cada dia mais escassos no planeta.

Registre-se que todo este excesso, vem cobrando seu preço do meio ambiente, seja na utilização cada vez maior dos recursos naturais, seja com a produção crescente de resíduos sólidos, emissão de gases poluentes etc. Sabendo que os recursos naturais, em sua maioria são finitos, fica a reflexão: Até quando o planeta Terra suportará este padrão de consumo da sociedade líquida?

Apesar deste cenário desenhado por Bauman, há quem enxergue esta mesma realidade de modo menos pessimista. Dentre tantos, pode-se citar Gilles

necessidades básicas, mas de forma desenfreada em busca de uma felicidade sempre inalcançável e não duradoura (Bauman, 2008, p. 34-41).

Lipovetsky, filósofo francês, que define a atual sociedade, não como líquida, mas sim como hipermoderna, hiperconsumista. A hipermodernidade, segundo Lipovetsky, é a terceira fase da modernidade, que passou anteriormente pelas fases da pós-modernidade² e do hipernarcisismo³, e se caracteriza pelo hiperconsumo, que na sua concepção é um “consumo que absorve e integra parcelas cada vez maiores da vida social” (Lipovetsky, 2004, p. 25).

Assim como Bauman, o filósofo francês também identifica como mola motriz deste hiperconsumo a busca pelo prazer, de modo que esta prática se fundamenta em critérios individuais, sob uma ótica emotiva e hedonista⁴. Todavia, apesar deste hiperconsumo propalado, o citado autor destaca que há alguns fatos que se devem reconhecer como positivos nesta sociedade, tais como, a consensualidade dos direitos humanos atualmente, a manifestação intensa dos valores da tolerância e do respeito, assim como a generalização da ojeriza ao uso indiscriminado da violência (Lipovetsky, 2004, p. 37-38).

Os referidos filósofos concordam que a sociedade atual, seja ela líquida ou hipermoderna, tem como características o individualismo exacerbado, a priorização pelo presente imediato e não pelo futuro, a desagregação do sentido de dívida para com a sociedade, dentre outras. Todavia, o filósofo francês busca enxergar também os pontos positivos e de evolução desta sociedade, conforme citado acima.

Registre-se que, primeiramente, acreditava-se que a degradação ambiental do planeta se dava em razão do crescimento demográfico dos países em desenvolvimento. Contudo, com as discussões realizadas para a Conferência da Rio 92, surgiram debates de que os problemas ambientais eram decorrentes do estilo de vida e padrões de consumo dos países desenvolvidos. Portanto, foi, especialmente, com a Agenda 21, a Declaração do Rio e o Tratado das ONGs, que se passou a relacionar a degradação ambiental como os padrões de consumo da sociedade, padrões de consumo estes que se modificaram e tornaram-se a principal fonte de identidade cultural e de inclusão na vida social (Castro; Trevisan, s/d).

² Conforme afirma Lipovetsky, a passagem da modernidade para a pós-modernidade ocorre por volta de meados do século XX e tem como principais agentes o consumo de massa e seus valores, senão vejamos a explicação do autor: “Na realidade, são antes de tudo o consumo de massa e os valores que ele veicula (cultura hedonista e psicologista) os responsáveis pela passagem da modernidade à pós-modernidade, mutação que se pode datar da segunda metade do século XX”. Portanto, a hipermodernidade pode ser vista como “uma sociedade liberal, caracterizada pelo movimento, pela fluidez, pela flexibilidade” (Lipovetsky, 2004, p. 23 e 26).

³ “Hipernarcisismo: época de um Narciso que toma ares de maduro, responsável, organizado, eficiente e flexível e que, dessa maneira, rompe com o Narciso dos anos pós-modernos, hedonista e libertário” (Lipovetsky, 2004, p. 26).

⁴ “A busca dos gozos privados suplantou a exigência de ostentação e de reconhecimento social: a época contemporânea vê afirmar-se um luxo de tipo inédito, um luxo emocional, experencial, psicologizado, substituindo a primazia da teatralidade social pela das sensações íntimas” (Lipovetsky, 2004, p. 26).

De acordo com o Instituto de Defesa do Consumidor, em 2005, a diferença nos padrões de consumo dos países desenvolvidos para os em desenvolvimento eram evidentes, uma vez que 20% da população mundial eram responsáveis por 80% do consumo de recursos naturais e energia do planeta. Ditos 20% da população concentra-se no hemisfério norte do planeta. Este mesmo 20% são os responsáveis por mais de 80% da poluição e degradação ambiental do planeta. De outro lado, os 80% restantes da população mundial, concentrado no hemisfério sul, composta por países em desenvolvimento, são responsáveis por 20% do uso dos recursos naturais do planeta. De forma que se replicássemos o padrão de consumo dos países desenvolvidos para toda a população mundial, seriam necessários, pelo menos, mais dois planetas Terra para suprir a demanda. O problema é que só temos um. Portanto, fica evidente que o padrão de consumo atualmente em vigor é insustentável. Ademais, verifica-se que este vem agravando a má distribuição de renda, bem como a pobreza.

Ressalte-se, ainda, que resta assente que o meio ambiente sofre uma exploração excessiva, ameaçando a estabilidade dos seus sistemas de sustentação, onde há “exaustão de recursos naturais renováveis e não-renováveis, degradação do solo, perda de florestas e da biodiversidade, poluição da água e do ar e mudanças climáticas, entre outros” (Castro; Trevisan, s/d, p. 6). Todavia, conforme dados apresentados acima, esta exploração excessiva dos recursos naturais não é igualmente dividida na sociedade, onde apenas uma minoria desta se beneficia da riqueza gerada, enquanto todos assumem as consequências da degradação ambiental implementada.

De acordo com os dados apresentados no “Relatório Planeta Vivo 2020”, da WWF, a pegada ecológica (WWF, 2020) da produção e do consumo em Portugal aumentaram em comparação com os dados anteriores, enquanto esta diminuiu pouco no mundo e na Europa, como um todo, senão vejamos a tabela produzida pela instituição:

<i>WWF - RPV</i>		<i>2010</i>	<i>2012</i>	<i>2014</i>	<i>2016</i>	<i>2018</i>	<i>2020</i>
Mundial	Pegada Mundial	2,7	2,7	2,6	2,8	2,84	2,75
	Biocapacidade total	1,8	1,8	1,7	1,7	1,68	1,63
Europa	Pegada Europeia	4,7	4,7*	4,7*	4,8*	4,69	4,56
	Biocapacidade Europeia	2,9	2,2*	3,4*	2,3*	3,07	3,09
Portugal	Pegada Portuguesa	4,5	4,1	4,5	3,9	3,69	4,10
	Biocapacidade portuguesa	1,3	1,3	1,3	1,5	1,27	1,26

Fonte: WWF Living Planet Report 2020.

De acordo com os dados produzidos, Portugal, por exemplo, precisaria de 2,52 planetas para manter o estilo de vida de sua população, enquanto em 2018, ele precisava de 2,23 planetas. O país com a maior pegada ecológica é o Qatar, que ocupa a primeira posição, seguido por países como Estados Unidos, Austrália, Canadá, França, Itália, Reino Unido, Países Baixos, Bélgica, Suíça e Alemanha.

Note-se, como dito anteriormente, os países com maior pegada ecológica são os países desenvolvidos, localizados no hemisfério norte do planeta. “A variação nos níveis de pegada ecológica reflete diferentes estilos de vida e padrões de consumo, entre os quais a quantidade de alimentos, bens e serviços consumidos pela população local; os recursos naturais utilizados; e o dióxido de carbono emitido para fornecer tais bens e serviços.”

Como relatado anteriormente, os atuais padrões de consumo, focados num consumo exagerado, veloz e voraz, em busca de se alcançar a tão sonhada felicidade, vem ocasionando diversas consequências ao meio ambiente planetário, pois a cada ano consome-se mais e mais recurso naturais e despeja-se mais resíduos no meio ambiente. Registre-se que nada é jogado “fora”, pois não há “fora”, tudo o que é descartado, é despejado dentro do planeta, no meio ambiente.

Este modelo predatório de desenvolvimento, focado apenas no crescimento econômico vem impactando negativamente a qualidade de vida da população mundial atual, pois, de acordo com o Relatório “State of Global Air 2020” (Health Effects Institute, 2020), produzido pelo *Health Effects Institute*, em 2019, a poluição do ar foi considerada a quarta maior causa de morte precoce, sendo responsável pela morte de 6.67 milhões de vidas, só sendo superada pela pressão arterial alta, tabagismo e má alimentação.

Não é surpresa para ninguém que a degradação ambiental impacta diretamente na qualidade de vida da população. Tanto é verdade que o ano de 2020, em razão das restrições sociais causadas pela pandemia da covid 19, houve uma grande redução na emissão de poluição e degradação do meio ambiente, já que muitas indústrias e comércios tiveram suas atividades reduzidas ou paralisadas.

É importante que se registre que este desenvolvimento econômico, realizado sem maiores preocupações ambientais e sociais, não é mais o desenvolvimento a ser buscado pela sociedade atual, visto que, conforme já se viu, o mero desenvolvimento econômico não é, por si só, causa de desenvolvimento humano, como prova tem-se os dados no relatório “State of World 2004”, elaborado pelo World Watch Institute.

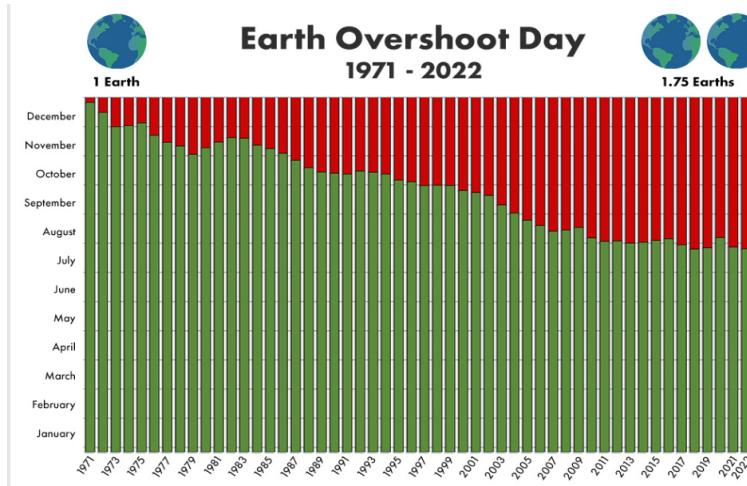
Segundo o mencionado relatório, os Estados Unidos da América ocupam o primeiro lugar no ranking de maior sociedade de consumo, seguido pela China e Índia. O Brasil, por sua vez, ocupa a sétima colocação. Todavia, apenas 33%

da população brasileira encontra-se incluída nesta sociedade de consumo, que é formada pela população que ganha, ao menos, R\$ 20 mil ao ano.

No que tange a emissão de gases poluentes, os Estados Unidos também ocupam o primeiro lugar no ranking mundial, com mais de 20% do total das emissões, seguido pela China, com 11% e depois pela Rússia, com 7%. Em quarto lugar, encontra-se o Brasil, responsável por 5% do total das emissões nos últimos 171 anos (Udop, 2021).

De acordo com os cálculos feitos pelo Global Footprint Network e divulgado no Brasil pelo Akatu organização sem fins lucrativos, desde a década de 70 que a humanidade vem consumindo mais recursos biológicos do que o planeta é capaz de regenerar em um ano. A fim de medir este déficit, a citada organização passou a divulgar o “Dia da Sobrecarga”, “data que marca o momento em que a humanidade consumiu todos os recursos biológicos que o planeta é capaz de regenerar durante um ano” (Akatu, 2022).

Em 1971, o dia da sobrecarga foi o em 25 de dezembro. A medida que foram se intensificado a industrialização e o consumo, esta data foi sendo cada vez mais próxima ao meio do ano, senão vejamos na imagem a seguir⁵:



Fonte: Nacional Footprint and Biocapacity Accounts 2022 Edition.

⁵ Segue detalhamento do dia da sobrecarga, conforme expresso no gráfico apresentado: December 25, 1971; December 14, 1972; December 1, 1973; December 2, 1974; December 4, 1975; November 21, 1976; November 15, 1977; November 11, 1978; November 2, 1979; November 8, 1980; November 15, 1981; November 19, 1982; November 19, 1983; November 11, 1984; November 8, 1985; November 3, 1986; October 27, 1987; October 18, 1988; October 15, 1989; October 14, 1990; October 13, 1991; October 15, 1992; October 15, 1993; October 13, 1994; October 7, 1995; October 4, 1996; October 1, 1997; October 1, 1998; October 1, 1999; September 25, 2000; September 24, 2001; September 21, 2002; September 11, 2003; September 2, 2004; August 26, 2005; August 21, 2006; August 15, 2007; August 15, 2008; August 19, 2009; August 8, 2010; August 4, 2011; August 4, 2012; August 3, 2013; August 4, 2014; August 5, 2015; August 6, 2016; August 1, 2017; July 28, 2018; July 29, 2019; August 22, 2020*; July 30, 2021; July 28, 2022. (Earth Overshoot day, s/d).

Note-se que, com a pandemia da covid 19 e suas restrições a circulação de pessoas, bem como por conta da desaceleração da economia com a referida pandemia, empurrou-se esta data para o mês de agosto, mais precisamente, dia 22, demonstrando o quanto uma redução no consumo e na produção industrial são salutares ao meio ambiente e, consequentemente, auxilia na construção de um ambiente mais saudável e equilibrado.

Com a retomada do crescimento econômico e o restabelecimento dos padrões de consumo, no ano de 2021, o dia da sobre carga foi no dia 29 de julho e no ano de 2022, foi o dia 28 de julho. Isso significa que, para manter o atual padrão de consumo, um único planeta Terra não é suficiente, precisa-se de cerca de 1,7 planeta para sustentar este desenvolvimento baseado no consumismo e no crescimento econômico (Akatu, 2022).

Registre-se que o resultado desta insustentabilidade ambiental, retorna à população mundial em forma de crise climática, erosão do solo, perda da biodiversidade, escassez de água potável, além do acúmulo de resíduos sólidos, os quais chegam a ser despejados nos oceanos.

Ante aos dados apresentados, resta evidente que é preciso modificar hábitos, transformar os padrões de produção e consumo. Esta é a mensagem mais urgente trazida no citado relatório. Diante disso, o próximo passo desta pesquisa é investigar a existência de iniciativas que buscam produzir com respeito e preocupação com o meio ambiente, a exemplo da economia solidária?

3 A ECONOMIA SOLIDÁRIA COMO PILAR PARA O DESENVOLVIMENTO NACIONAL

Como vimos o crescimento econômico por si só não produz um desenvolvimento sustentável, de modo que uma minoria da população é responsável pelo consumo de mais de 80% dos recursos naturais do planeta, agravando a degradação ambiental que é suportada por todos.

Também se deixou assente que é preciso modificar os padrões de consumo da população mundial, de modo que a maior parte da população passe a ter condições mínimas de desenvolvimento, já que o desenvolvimento buscado é o desenvolvimento humano, onde o econômico, o social e o ambiental são partes harmônicas deste processo de desenvolvimento.

Sabe-se que hoje surgem novas tecnologias que buscam dar um ar de sustentabilidade aos processos produtivos, tornando mais altos os valores dos produtos com a marca verde (orgânicos, biodegradáveis etc.). Todavia, não basta apenas investir em tecnologia para alterar os rumos da degradação ambiental crescente

no planeta⁶. Como se demonstrou, é preciso alterar padrões de consumo, de modo a permitir um mínimo existencial à população mundial.

Dentre as diversas ferramentas hoje usadas para um desenvolvimento sustentável, cabe aqui destacar a economia solidária, que se caracteriza como um outro modo de produção, centrada nos princípios da propriedade coletiva ou associada do capital, bem como no direito à liberdade individual (Singer, 2002, p. 10).

Pode-se definir a economia solidária como “um movimento social que propõe um modo de produção autogestionário, democrático e cooperativo, alternativo à economia tradicional, que tem por finalidade o desenvolvimento econômico, social e político, em detrimento da pura acumulação de capital” (Leal; Rodrigues, 2018).

Trata-se de movimento social, pois busca, com sua existência, ser uma alternativa ao modo de produção capitalista, pautando-se pelos princípios da solidariedade, igualdade entre os trabalhadores, democracia, cooperação e autogestão. Deste modo, a economia solidária rege suas relações sociais pela reciprocidade e não pela competitividade, que caracteriza o modo de produção capitalista tradicional (Singer, 2002, p. 7-10; Diniz; Santiago, 2023, p. 8).

Nas palavras de Paul Singer (2002, p. 10),

A apologia da competição chama a atenção apenas para os vencedores, a sina dos perdedores fica na penumbra. O que acontece com os empresários e empregados das empresas que quebram? E com os pretendentes que não conseguem emprego? Ou com os vestibulandos que não entram na universidade? Em tese, devem continuar tentando competir, para ver se saem melhor da próxima vez. Mas, na economia capitalista, os ganhadores acumulam vantagens e os perdedores acumulam desvantagens nas competições futuras. Empresários falidos não têm mais capitais próprio, e os bancos lhes negam crédito exatamente porque já fracassaram uma vez. Pretendentes a emprego que ficaram muito tempo desempregados tem menos chance de serem aceitos, assim como os que são mais idosos. Os reprovados em vestibular precisariam se preparar melhor, mas como já gastaram seu dinheiro fazendo cursinho à probabilidade de que o consigam é cada vez menor. (...) Vantagens e desvantagens são legadas de pais para filhos e para netos. Os descendentes dos que acumularam capital ou prestígio profissional, artístico etc., entram na competição econômica com nítida vantagem em relação aos descendentes dos que se

⁶ Como sustentado por Celso Furtado, desde 1974, “[...] A atitude ingênua consiste em imaginar que problemas dessa ordem serão solucionados necessariamente pelo progresso tecnológico, como se a atual aceleração do progresso tecnológico não estivesse contribuindo para agravá-los [...]” (1974, p. 18.).

arruinaram, empobreceram e foram socialmente excluídos. O que acaba produzindo sociedades profundamente desiguais.

Diferentemente de uma empresa capitalista comum, que são geridas de forma heterônoma, ou seja, por uma administração hierarquizada que visa unicamente o lucro, as empresas que estão inseridas na economia solidária são geridas por autogestão, onde se pratica a gestão democrática, de modo que todos os componentes da empresa, sócios entre si, participam da tomada de decisão por intermédio de assembleias. O mérito principal deste tipo de gestão não é a eficiência econômica, mas sim o desenvolvimento humano que acaba por proporcionar a seus praticantes, eis que a necessidade de participar das discussões e tomadas de decisão coletiva, educa e conscientiza (Singer, 2002, p. 21).

Na economia solidária, o empreendimento não visa unicamente os resultados financeiros, pautando-se, sobretudo, no desenvolvimento humano, no trabalho coletivo e na participação democrática dos seus membros, de forma que prevalece a harmonia entre o social, o econômico e o político.

Registre-se, ainda, que neste modelo alternativo de produção, o “tratamento isonômico e igualitário dos sócios no empreendimento corrobora com o ideal de valorização do ser humano e não de sua propriedade” (Singer, 2002, p. 216), até porque, aqui, a propriedade não é individual, mas coletiva, assim como os resultados do negócio, que são divididos por seus membros, não havendo assalariados, mas sim sócios, com retiradas definidas em decisões coletivas.

Acrescente-se, também, que ela é impulsionada pelo consumo solidário, segundo o qual dá-se preferência a aquisição de bens e produtos produzidos por empreendimentos solidários. Dito consumo é estimulado por um movimento social que trata do comércio justo, também conhecido como *fair trade*, onde busca-se convencer os consumidores a adquirirem seus bens e serviços sob a ótica de como eles são produzidos, observando se tais produtores respeitam o meio ambiente, o social, o político e demais aspectos, deixando de lado um consumo que se preocupa unicamente com seu proveito individual, baseado em preço e qualidade das mercadorias adquiridas.

As iniciativas de economia solidária em diferentes partes do mundo apresentam semelhanças com algumas tendências históricas e culturais de organização de grupos sociais do passado, que ressurgem ou se revigoram na pós-modernidade, combinando a dimensão comunitária tradicional e a moderna dimensão pública na sua ação. Esse tipo de economia já é realidade em diferentes partes do mundo, e se caracteriza por ser gestada a partir de iniciativas cooperativistas e associativistas, oriundas da sociedade civil e dos meios populares. Diferentes configurações

são possíveis: criação coletiva do próprio circuito de produção e consumo, alimentando cadeias socioprodutivas autônomas e, em alguns casos, não-monetarizadas, ou diferentes tipos de parcerias com os poderes públicos, como, por exemplo, os bancos populares, clubes de trocas e as cooperativas sociais (França Filho; Laville, 2004, p. 15-18; Nunes; Santiago, 2017; Diniz; Santiago, 2023).

De acordo com o II Mapeamento da Economia Solidária, realizado pela UNISINOS em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego (Kuyven; Kappes, 2013, p. 8), entende-se como empreendimento econômico solidário aquelas organizações coletivas – “cujos participantes ou sócios (as) são trabalhadores (as) dos meios urbanos e rural que exercem coletivamente a gestão das atividades, assim como a alocação dos resultados” –, permanentes e que “realizam atividades econômicas de produção de bens, de prestação de serviços, de fundos de crédito (...), de comercialização (compra, venda e troca de insumos, produtos e serviços) e de consumo solidário”.

Tendo por base esta definição, o IPEA, em levantamento de dados realizados no ano de 2016, identificou 19.708 empreendimentos de economia solidária existentes nas cinco regiões do país, distribuídos em 2.713 municípios brasileiros. Deste total, cerca de 40,8% dos empreendimentos mapeados estão localizados na região Nordeste, enquanto o Centro-Oeste apresenta o menor percentual, de 10,3%.

Considerando a principal atividade econômico desenvolvida, verificou-se que cerca de 56,2% dos empreendimentos atuam na produção ou produção e comercialização, enquanto apenas 1,7% dedicam-se a poupança, crédito e/ou finanças solidárias. Verificou-se, também, que 54,8% das empresas de economia solidária estão localizadas na zona rural e 34,8% em áreas urbanas e outras 10,4% em área considerada mista (urbana e rural). Logo, percebe-se que, no Brasil, há uma predominância destes empreendimentos em áreas rurais e em atividades de produção ou produção e comercialização.

O levantamento realizado também mostra que o número de empreendimentos de economia solidária vem crescendo no passar dos anos, pois no levantamento realizado 5,9% foram instituídas nos anos 80; 27,3% nos anos 90; e 65,1% nos anos 2000 até 2013.

Note-se que tal modelo de produção, além de não privilegiar o lado econômico, centra-se mais no lado social, ambiental e político da atividade comercial, pois além do crescimento econômico, tais empreendimentos acolhem os excluídos do mercado de capitais, conferindo-lhe dignidade, um trabalho, renda e participação política, permitindo, além da satisfação de suas necessidades humanas, um estímulo à liberdade e ao pensamento crítico.

Obviamente, não se prega, através deste estudo, a extinção dos modelos de negócio tradicionais, o que seria incompatível com o sistema capitalista, mas apenas o resgate e a valorização de uma via alternativa de gestão e economia, mais compatível com os paradigmas da sustentabilidade econômica, social e ambiental.

No que tange ao respeito ao meio ambiente, através do consumo solidário, eles são estimulados a produzir com o menor impacto ao meio ambiente, sem uso de agrotóxicos e fertilizantes, fazendo uso de propriedade coletiva de bens e insumos. Há, ainda, empreendimentos voltados especificamente a reciclagem dos resíduos sólidos, que contribuem para conferir um reuso de materiais que podem ser reciclados.

A preservação ambiental, ainda que eventualmente não se configure como uma consequência intencional da economia solidária, é uma consequência intrínseca, pois sustentabilidade e comunidade são partes inerentes e inseparáveis desse sistema, e não uma reflexão tardia ou um suplemento (Botsman; Rogers, 2011, p. 62-63).

Ademais, além de auxiliar na mudança do padrão de consumo da população, os empreendimentos de economia solidária auxiliam na concretização do direito ao desenvolvimento, pois além de conferir trabalho e renda para parcela excluída da população, ainda fomenta a inclusão social, a liberdade, solidariedade e a cooperação entre os seres humanos.

CONCLUSÃO

Em face da pesquisa realizada, ficou demonstrado que, hoje, o desenvolvimento buscado deve ser o desenvolvimento sustentável, onde as esferas social, econômica e ambiental sejam consideradas para a avaliação do pleno desenvolvimento da pessoa humana, ante ao direito humano reconhecido por declaração das Nações Unidas, o direito ao desenvolvimento.

Também ficou assente que a sociedade atual, seja ela chamada de líquida ou hipermoderna, está centrada num hiperconsumo, no qual busca-se mais do que a mera satisfação das necessidades básicas do ser humano, o que gera distúrbios de sustentabilidade social, econômica e ambiental.

Apesar desta característica da sociedade atual, verificou-se, ainda, que alguns membros desta mesma sociedade vêm tomando consciência do seu papel para a proteção ambiental e a necessidade de mudar seus padrões de consumo, tornando-se um consumidor consciente, que busca saber como os produtos que consome foram produzidos.

Deixou-se assente os liames que interligam o desenvolvimento, os padrões de consumo e a degradação ambiental em curso, de modo que é preciso buscar formas de produzir e consumir sem que o meio ambiente e a sociedade paguem a conta indigesta da degradação ambiental e da não concretização do direito ao desenvolvimento de todos.

Neste panorama, verificou-se que a economia solidária possui papel importante no auxílio a mudança destes padrões de consumo, assim como na construção de um desenvolvimento sustentável. Logo, a economia solidária pode ser vista como instrumento adequado no fomento a mudança nos padrões de consumo e também se constitui em ferramenta útil ao desenvolvimento humano sustentável.

REFERÊNCIAS

- AKATU. Dia da sobrecarga da Terra: essa conta não fecha! *Akatu*, 13 de julho de 2022. Disponível em: <https://akatu.org.br/dia-da-sobrecarga-da-terra-essa-conta-nao-fecha/>. Acesso em: 04 ago. 2022.
- ANJOS FILHO, Robério Nunes dos. *Direito ao desenvolvimento*. São Paulo: Saraiva, 2013.
- ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. São Paulo: Nova Cultural, 1996.
- BAUMAN, Zygmunt. *Vida para consumo: A transformação das pessoas em mercadoria* (Portuguese Edition). São Paulo: Zahar, 2008. Kindle edition.
- BBC BRASIL. *Brasil é o 7º mercado consumidor do mundo, diz relatório*. 2004. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/story/2004/01/printable/040109_pesquisacs. Acesso em: 19 ago. 2022.
- BOTSMAN, Rachel; ROGERS, Roo. *O que é meu é seu: como o consumo colaborativo vai mudar o nosso mundo*. Trad. Rodrigo Sardenberg. Porto Alegre: Bookman, 2011.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de 05 de outubro de 1988*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 13 jun. 2022.
- CASTRO, Aline Eggres de; TREVISAN, Marcelo. Padrões insustentáveis de consumo: um panorama do desequilíbrio global nos hábitos individuais e suas consequências para o desenvolvimento sustentável. *Revista Estudos de Administração e Sociedade*, Niterói, v. 5 n. 2, p. 22-40, jul./dez. 2020. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistaeas/article/view/28572>. Acesso em: 03 ago. 2022.
- DINIZ, Maria Helena; SANTIAGO, Mariana Ribeiro. Cooperativas de trabalhadores constituídas a partir do processo de falência como propulsoras do desenvolvimento nacional. *Revista Argumentum*, Marília/SP, v. 24, n. 2, p. 237-262, maio/ago. 2023.
- DINIZ, Maria Helena; SANTIAGO, Mariana Ribeiro. *Função social e solidária da posse*. São Paulo: Saraiva, 2023.
- EARTH OVERSHOOT DAY. *Past Earth Overshoot Days*. Disponível em: <https://www.overshootday.org/newsroom/past-earth-overshoot-days/>. Acesso em: 19 ago. 2022.

ELKINGTON, John. *Canibais com garfo e faca*. Tradução Patrícia Martins Ramalho. São Paulo: Makron Books, 2001.

FRANÇA FILHO, Genauto Carvalho de; LAVILLE, Jean-Louis. *A economia solidária: uma abordagem internacional*. Porto Alegre: UFRGS, 2004.

FREITAS, Juarez. *Sustentabilidade: direito ao futuro*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

FURTADO, Celso. *O mito do desenvolvimento econômico*. São Paulo: Círculo do Livro, 1974. p. 18.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. *(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática*. 5. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Almedina, 2020.

HEALTH EFFECTS INSTITUTE. *State of Global Air 2020*. Special Report. Boston, MA: Health Effects Institute, 2020. Acesso em: 19 ago. 2022.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *Os novos dados do mapeamento de economia solidária no Brasil*: Nota metodológica e análise das dimensões socioestruturais dos empreendimentos. Relatório de pesquisa. Brasília, 2016. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7410/1/RP_Os%20Novos%20dados%20do%20mapeamento%20de%20economia%20solid%C3%A1ria%20no%20Brasil_2016.pdf. Acesso em: 24 ago. 2022.

KUYVEN, Patrícia Sorgatto; KAPPES, Sylvio Antônio. *II Mapeamento da Economia Solidária Região Sul*: Cartilha informativa. São Leopoldo: UNISINOS, 2013. p. 8. Disponível em: <http://sies.ecosol.org.br/images/resultado/ii-mapeamento-da-economia-solidaria-regiao-sul-cartilha-informativa.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2022.

LEAL, Kamila Soares; RODRIGUES, Marilda de Sá. Economia Solidária: conceitos e princípios norteadores. *Revista Humanidades e Inovação*, v. 5, n. 11, 2018. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadesinovacao/article/view/844>. Acesso em: 22 ago. 2022.

LIPOVETSKY, Gilles. *Os tempos hipermodernos*. Trad. Mário Vilela. São Paulo: Editora Barcarolla, 2004.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. *A ONU e o meio ambiente*. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/acao/meio-ambiente/>. Acesso em: 16 abr. 2024.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. *Conheça os novos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU*. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/conheca-os-novos-17-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-da-onu/>. Acesso em: 16 abr. 2024.

NUNES, Geilson; SANTIAGO, Mariana Ribeiro. Crowdfunding: o financiamento coletivo como expoente do consumo colaborativo. *Revista de Direito do Consumidor*, v. 114, p. 271-294, 2017.

ONU. Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. *Nosso futuro comum*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1991. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4245128/mod_resource/content/3/Nosso%20Futuro%20Comum.pdf. Acesso em: 21 ago. 2022.

ONU. *Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento*. 1986. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/spovos/lex170a.htm>. Acesso em: 22 ago. 2022.

SACHS, Ignacy. *Caminhos para o desenvolvimento sustentável*. Paula Yone Stroh (org.). Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

SACHS, Ignacy. *Ecodesenvolvimento: crescer sem destruir*. São Paulo: Vértice, 1986.

SINGER, Paul. *Introdução à economia solidária*. 1. ed. 6. reimpressão. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2002.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. Tradução Laura Teixeira Motta; revisão técnica Ricardo Doninelli Mendes. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

UDOP. Brasil é 4º no mundo em ranking de emissão de gases poluentes desde 1850. *Udop*, 28 de outubro de 2021. Disponível em: <https://www.udop.com.br/noticia/2021/10/28-brasil-e-4-no-mundo-em-ranking-de-emissao-de-gases-poluentes-desde-1850.html#:~:text=Em%20primeiro%20lugar%20no%20ranking,%2C%20com%207%2520das%20emiss%C3%B5es>. Acesso em: 19 ago. 2022.

UNITED NATIONS. *Agenda 21* (1992). Disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/Agenda21.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2024.

UNITED NATIONS. *Future We Want - Outcome document* (2012). Disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org/futurewewant.html>. Acesso em: 16 abr. 2024.

UNITED NATIONS. *Johannesburg Declaration on Sustainable Development* (2002). Disponível em: https://www.un.org/esa/sustdev/documents/WSSD_POI_PD/English/POI_PD.htm. Acesso em: 16 abr. 2024.

WWF. Índice Planeta Vivo 2020: Reversão da curva de perda de biodiversidade. Almond, R.E.A; Grooten, M; Petersen, T. (eds) WWF, Gland, Suíça, 2020. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcglclefindmkaj/<https://f.hubspotusercontent20.net/hubfs/4783129/LPR/PDFs/Brazil%20FINAL%20summary.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2022.

WWF. *FactSheet. Setembro de 2020*. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://wwfeu.awsassets.panda.org/downloads/factsheet_relatorio_planeta_vivo_e_novo_acordo_pela_natureza_e_pessoas_2020.pdf. Acessado em: 21 ago. 2022.